



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

PROJETO BÁSICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023

DISPENSA ELETRONICA Nº 063/2023

1 - SETOR SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

1.1 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 09 DE OUTUBRO DE 2023

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS

- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

- LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR

DIGITAL – www.licitardigital.com.br

- Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (<https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor>)

3 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE KIT DE TEATRO, FANTOCHES, MASCARAS FACIAIS E FANTASIAS EDUCATIVO-PEDAGÓGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM-MG.

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
01	CONJUNTO DE MÁSCARAS FACIAIS DE FRUTAS E LEGUMES – Confeccionadas em espuma, malha, feltro, lã, EVA, e outros, medindo aproximadamente 35x30cm cada, contendo 15 máscaras, representadas pelas seguintes frutas e legumes: Repolho, cebola, beterraba, cenoura, beringela, pera, morango, melancia, maçã, limão, laranja, feijão, arroz, banana e abacaxi.	Kit	01
02	TEATRO DE FANTOCHES - Medindo 1,70m x80cm, com suporte horizontal móvel de ferro e		



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

	madeira com embalagem resistente para transporte confeccionada em lona.		
03	FANTASIA MOSQUITO DA DENGUE - Tamanho adulto, confeccionado em malha, espuma, feltro e fibra sintética medindo aproximadamente 2,20m, com cabeça móvel.		
04	FANTASIA JOÃO GOTINHA - Tamanho adulto, confeccionado em pele sintética, malha e espuma, medindo aproximadamente 2,20m, com cabeça móvel.		
05	FANTASIA MARIA GOTINHA - Tamanho adulto, confeccionado em pele sintética, malha, espuma, medindo aproximadamente 2,2m, com cabeça móvel.		
06	AVENTAL AUTO-EXAME DA MAMA - Com barriga e seios com nódulo, confeccionado em espuma e malha, medindo aproximadamente 63x42cm.		
07	CONJUNTO DE FANTOCHES HIGIENE E SAUDE - Confeccionados em tecido, espuma, malha, feltro, plástico pet e lã, medindo aproximadamente 39cm x 44cm 10 cada, contendo 13 fantoches, representados pelos seguintes personagens: dente sadio, dente cariado, creme dental, escova dental, fio dental, bactéria, sabonete (frente) e toalha (verso), médico, vírus, menino, menina, água e álcool gel.		
08	FANTASIA DE AGENTES DE SAUDE - Confeccionado em tecido Oxford e elástico 15mm sendo uma calça, um colete e um chapéu.		
09	JOGO DA PIRÂMIDE ALIMENTAR - Confeccionado em um banner em lona com impressão digital medindo 1 m de altura por 70 cm de largura e 25 imagens de alimentos em lona e impressão digital com isomanta interna. Os alimentos são divididos em 4 grupos: 1° cereais, tubérculos e raízes; 2° hortaliças e frutas; 3° leite e derivados, carnes, ovos, feijões e oleaginosas; 4° óleos, gorduras, açúcares e doces, e seu consumo do maior para o menor, respectivamente da base ao topo.		
10	SACOLA DE EMBALAGEM - Confeccionada em bagum com emblema e escrita "SUS", fechamento com zíper de 10 mm com cursor. Medindo 1,12m X 1,12m.		

4 - FUNDAMENTO LEGAL



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e o Decreto Municipal 017/2023.

5- JUSTIFICATIVA

A aquisição do KIT EDUCATIVO AÇÃO EM SAÚDE que representam as noções básicas de saúde e higiene, em razão da necessidade de auxiliar diretamente nas ações endêmicas em combate ao mosquito aedes aegypt, como também em campanhas de vacinação, saúde bucal e outras. Sendo assim, tal material em conjunto com os demais departamentos consolida à atenção a saúde de seus munícipes, uma vez que é preciso garantir a ampliação do acesso da população às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde.

Em que pese a importância do material a ser adquirido nas mais diversas campanhas desenvolvidas pela Secretaria da Saúde, uma em particular é prioritária, com a chegada do verão, período mais propício à proliferação do mosquito, é preciso mais atenção e cuidado com os possíveis focos de procriação do transmissor de doenças como dengue, febre chikungunya e zika vírus.

Objetivando dar suporte nas ações da secretaria de saúde, tendo em vista que estes podem ser utilizados para trabalhar noções básicas de saúde e alimentação: no auxílio direto nas ações endêmicas de combate ao mosquito aedes aegypti, como também em campanhas de vacinação e saúde bucal.

5 – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA:

Após o envio da autorização de fornecimento, a CONTRATADA terá o prazo de 30 (trinta) dias para realização da entrega do produto. A entrega deverá ser feita no horário de 08:00 as 17:00, de segunda-feira a sexta-feira, no endereço: Praça São José, nº 300, centro Passabém/MG, ou outro local indicado no ato do recebimento.

6- PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

O pagamento será efetuado pela Tesouraria, na conta do CONTRATADO, em até 15 (quinze) dias após a emissão de nota fiscal e entrega do produto, juntamente com a entrega das certidões referente a regularidade fiscal, tributária e trabalhista.

7 – HABILITAÇÃO

7.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:

- a) Contrato Social atualizado (ou documento equivalente);
- b) CND Federal;
- c) CND Estadual;
- d) CND Municipal da sede do Fornecedor;
- e) Certidão negativa FGTS;
- f) CNDT;

a) **Nota 01** - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

b) **Nota 02** - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

c) **Nota 03** – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

d) “Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes Projeto Básico, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda:

A efetuar a prestação de serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação de serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a prestação de serviço;



Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

10 – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Passabém, na entrega da mercadoria/prestação do serviço, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



Prefeitura Municipal de Passabém
Estado de Minas Gerais
Departamento de Compras e Licitações

Passabém-MG, 02 de outubro 2023.

Edilane Moraes da Silva

Agente de Contratações

Aprovo o Projeto Básico

Nome - Secretaria Executiva

Data: ____/____/2023.